PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 3.972, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Permissão de Uso de um terreno a CORINA COSTA DOS SANTOS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sobra de área não institucional, sito na rua Rivarol dos Santos Padilha, Vila Rui Ramos, medindo 7,00 x 20,00 metros, à Senhora Corina Costa dos Santos, destinado à residência de sua família.

Art. 2º. - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
Do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADEMAR C. GONÇALVES
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner